RESOLUÇÃO COMID Nº 49, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Certificado de Renovação de Inscrição à Instituição de Longa Permanência para Idosos Associação Beneficente Residencial Evangélico Benaiah.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMID, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n° 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, e a Lei Municipal n° 3.276/1999, e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária realizada em 08 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Certificado de Renovação da Inscrição à Instituição de Longa Permanência para Idosos Associação Beneficente Residencial Evangélico Benaiah, inscrita no CNPJ sob o n°43.263.821/0003-95, com sede à Rua Benaiah, 290, Jardim Terramérica I, Americana/SP.

Art. 2°. A inscrição da entidade será registrada sob o n° 01 no cadastro do COMID.

Art. 3°. O Certificado de Inscrição terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da plenária que aprovou a concessão.

Parágrafo único. A inscrição poderá ser revogada a qualquer tempo em caso de descumprimento do Estatuto do Idoso e da Resolução COMID n° 11, de 22 de novembro de 2024.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana, 08 de dezembro de 2025.

Mariana Leite Zimermann Araújo
Presidente do COMID

Assinado por 1 pessoa: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/E51E-5204-A794-AE42 e informe o código E51E-5204-A794-AE42

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E51E-5204-A794-AE42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO (CPF 370.XXX.XXX-37) em 03/03/2026 12:45:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americana.1doc.com.br/verificacao/E51E-5204-A794-AE42